

HORÁRIOS DO FUNCHAL – TRANSPORTES PÚBLICOS SA

Travessa da Fundoa de Baixo, nº 5 – São Roque

9020-242 Funchal

CONSULTA PRÉVIA

Refª N.º006/DL/2021

Levantamento Topográfico

CONVITE

Convite
Refª Nº006/DL/2021

1. Identificação do procedimento

1.1. O objeto do contrato a celebrar ao abrigo deste procedimento de adjudicação por Consulta Prévia, é o levantamento topográfico de instalações da Horários do Funchal - Transportes Públicos S.A., doravante designada apenas por HF.

1.2. Esta aquisição insere-se na categoria 71250000-5, conforme o Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Horários do Funchal - Transportes Públicos S.A., pessoa coletiva nº 511 026 340 com sede na Travessa da Fundoa de Baixo 5, São Roque, 9020-242 Funchal, com o telefone n.º 00 351 291705555, fax n.º 00 351 291705556 e e-mail geral@horariosdofunchal.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar o presente fornecimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 24 de março de 2021.

4. Fundamento da escolha do procedimento

A escolha do procedimento de Consulta Prévia para a formação do presente contrato, tem por fundamento o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. Esclarecimentos

Informa-se que:

- a) Os esclarecimentos necessários à apresentação da proposta devem ser solicitados, por escrito, na plataforma Acingov.
- b) Apenas podem ser solicitados esclarecimentos até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

6. Documentos que constituem a proposta e respetivo idioma

6.1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com o modelo constante do Anexo I-M a que se refere o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (conforme **Anexo I-M**);
- b) Proposta do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente convite;
- c) Documento que comprove poderes de representação da concorrente, quando o código da certidão permanente solicitado no Anexo III não seja apresentado ou insuficiente para validação dos poderes de representação.

6.2. Todos os documentos que não possuam código de validação, devem ser assinados com recurso a assinatura digital qualificada, do Concorrente ou de quem tenha poderes para o obrigar.

6.3. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem IVA.

6.4. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser entregue até às 23:59 do dia 15º dia após o envio do convite.

8. Modo de apresentação da proposta

A proposta deve ser enviada através da plataforma Acingov.

9. Critério de adjudicação

9.1. A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;

9.2. No caso de ainda subsistir o empate efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate;

- 9.3. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica, utilizando o mesmo meio do convite, os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
- 9.4. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- 9.5. Numa urna são introduzidos os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- 9.6. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

10. Caução

Não é solicitada caução.

11. Apresentação dos documentos de habilitação

11.1. Nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto, o Adjudicatário, no prazo de 5 dias uteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

- 11.1.1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II-M** do presente programa de procedimento, de acordo com a legislação em vigor;
- 11.1.2. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a contribuição para a Segurança Social em Portugal;
- 11.1.3. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- 11.1.4. Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade;
- 11.1.5. Registo criminal relativo à sociedade;
- 11.1.6. Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22) do último exercício económico;
- 11.1.7. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10, do último exercício económico, e DMR do último mês disponível);
- 11.1.8. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;

- 11.1.9. Certidão Permanente do Registo Comercial ou código de acesso válido;
- 11.1.10. Identificação completa das pessoas que irão assinar o contrato e em que qualidade com que outorgam o contrato.
- 11.1.10. Última declaração de IVA entregue.

11.2. Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a 3 dias úteis para suprimimento das irregularidades detetadas.

12. Contrato

O contrato será reduzido a escrito.

13. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

ANEXOS

ANEXO I-M – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código os Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO II-M - – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código os Contratos Públicos e o n.º 1 artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO III – Modelo de proposta.

ANEXO I-M

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)
b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II-M

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Proposta

_____ [firma, número de identificação fiscal e sede], representado(a) pelo
_____ [nome, estado civil, naturalidade, número de identificação fiscal e
morada], na qualidade de _____ [qualidade em que subscreve a declaração],
qualidade e suficiência de poderes que emanam da Certidão Permanente com o código **xxxx-
xxxx-xxxx** (ou outro meio se aplicável) _____ [procuração, contrato social ou outro],
tendo sido convidada, na sequência de convite de __ / __ /2021 [data do envio do convite],
formulado pela Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., para a apresentação de
proposta para a celebração de contrato de Levantamento Topográfico, obriga-se a fornecer
atendendo aos termos e condições previstos no Caderno de Encargos, pelo preço total de
.....€.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em
vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do
seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura